

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO | PE Nº 90007/2025 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE SAO LUIS - MA

4 mensagens

Jonatã Nascimento <jonata.nascimento@primebeneficios.com.br>

Para: "esclarecimentos@mpma.mp.br" <esclarecimentos@mpma.mp.br>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

26343 - Pedido de Esclarecimento/PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE SAO LUIS

PARA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE SAO LUIS/MA

PREGÃO Nº - 90007/2025

PROCESSO Nº - 1657/2025

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO

Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

PRAZO DE PAGAMENTO

Liquidação 6.3.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liq termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Prazo de pagamento 6.12.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação d

Esclarecimento: Em relação ao prazo de pagamento, podemos confirmar que será seguido as diretrizes estabelecidas na Instru Especificamente, o Art. 7º menciona que os prazos do Art. 6º são limitados a: I – 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despe cobrança equivalente pela Administração; II – 10 (dez) dias úteis para o pagamento, a contar da liquidação da despesa. Está co

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

DIVERGÊNCIA PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continua tipo gerador da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão. Os serviços incluem abastecimento de combustíveis e o preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarcas, abrangendo pneus, óleos, filtros etc., e lavagens, informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético com chip e/ou micro processado e disponibilizaç para atender a atual frota de veículos – e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, mediante as de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

4.1. O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, com início na data de / / e encerramento em / / , podendo ser prorrogado por ir artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações subsequentes, desde que sejam preenchidos os requisitos abaixo enumer autoridade competente.

Esclarecimento - Identificamos uma divergência em relação ao prazo de vigência da contratação. No subitem 4.1. do Termo de item 1.1. do Termo de Referência consta o prazo de vigência de 12 (doze) meses. Poderiam, por gentileza, informar qual é o pr

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS/GERADORES PARA ABASTECIMENTO**

7.3. Dos serviços de abastecimento A sistemática dos serviços de abastecimento dos veículos deverá obedecer aos seguintes critérios:
a) Utilização do cartão destinado ao veículo e/ou ao gerador, pelo condutor/portador do mesmo, que deverá apresentá-lo ao seu equipamento – que deverá estar apto para informatização dos dados coletados, será efetuado a identificação da placa do veículo, do cartão e respectiva unidade de lotação, data, hora do abastecimento, bem como verificada a consistência dos valores de hora, tipo de combustível, lubrificantes, componentes e serviços autorizados para aquisição, definidos individualmente no PGJ, registro do valor (R\$) efetivado na compra, alimentados eletronicamente on line, com ou sem participação humana, e de acordo com o contrato.

Esclarecimento: Em relação aos geradores, compreendemos que o órgão será responsável pelo deslocamento desses equipamentos. Interpretação?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**ESPECIFICAÇÃO DE GERADORES - QUANDO EXIGIR ABASTECIMENTO**

7.3. Dos serviços de abastecimento A sistemática dos serviços de abastecimento dos veículos deverá obedecer aos seguintes critérios:
a) Utilização do cartão destinado ao veículo e/ou ao gerador, pelo condutor/portador do mesmo, que deverá apresentá-lo ao seu equipamento – que deverá estar apto para informatização dos dados coletados, será efetuado a identificação da placa do veículo, do cartão e respectiva unidade de lotação, data, hora do abastecimento, bem como verificada a consistência dos valores de hora, tipo de combustível, lubrificantes, componentes e serviços autorizados para aquisição, definidos individualmente no PGJ, registro do valor (R\$) efetivado na compra, alimentados eletronicamente on line, com ou sem participação humana, e de acordo com o contrato.

Esclarecimento : Em relação ao subitem 7.3.A., poderia fornecer as especificações dos geradores, incluindo sua capacidade, modelo e marca.

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**MARCA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA**

Esclarecimento: Solicitamos a informação sobre a marca dos trailers mencionados no edital, placas ROZ 9I92 e ROZ 9I93, ano e modelo da concessionária correspondente.

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 6

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**DISPUTA POR BASE R\$ 100,00 x VALOR GLOBAL ESTIMADO**

5.3 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor do lance do qual resultará a taxa de administração.

Esclarecimento: Identificamos uma divergência na forma de disputa, uma vez que o edital no item 5.3 menciona que a disputa será sobre a taxa desejada com base nos exemplos, vejamos: 2,00% = 102,00 (valor do lance):

EDITAL:

5.3 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor do lance do qual resultará a taxa de administração a ser calculada da seguinte forma:

$Tx = (L - 100,00)$, onde:

L = o lance a ser informado pelo licitante no campo específico no sistema eletrônico;

Tx = percentual referente à taxa de administração, com no máximo duas casas decimais.

Por Exemplo:

1) Caso o licitante tenha interesse a oferecer uma taxa de administração igual a 2% (dois por cento), o mesmo deve informar o valor do lance igual a 102,00 (cento e dois). $Tx = (102,00 - 100,00) = 2,00$;

2) Caso o licitante tenha interesse a oferecer um desconto 3% (três por cento), o mesmo deve informar o valor do lance igual a 97 (noventa e sete). $Tx = (97 - 100,00) = -3,00$.

Ocorre que na plataforma há os valores referenciais (global) de cada item, os quais são maiores do que 100,00, vejamos:

PORTAL:

GRUPO 1 3 itens Sem benefícios ME/EPP			Valor estimado Proposta não c
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLV... Sem benefícios ME/EPP	Quantidade solicitada 1 Unidade fornecimento OUTRAS UNIDADES	Valor estimado Proposta não c	
2 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AU... Sem benefícios ME/EPP	Quantidade solicitada 1 Unidade fornecimento UNIDADE	Valor estimado Proposta não c	
3 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - INJEÇÃO ELETRÔNICA Sem benefícios ME/EPP	Quantidade solicitada 1 Unidade fornecimento UNIDADE	Valor estimado Proposta não c	

Sendo assim, entendemos que a disputa deverá ocorrer pelo menor valor global de cada item, conforme o exemplo a seguir

EXEMPLO:

Caso o licitante deseje ofertar uma taxa de 0,00% para o item 1, **deverá lançar no portal o valor de R\$ 9.979.193,85**.
Caso o desejo seja de uma oferta negativa de -1,00% para o item 1, deverá lançar o valor de R\$ 9.879.401,91 (R\$ 9.979.193,85
demais itens.

Estamos corretos no entendimento?.

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 7

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

ITEM 1 – GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO

Encontramos algumas divergências com relação ao portal e ao edital referente ao descritivo do item 1, vejamos:

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ... Sem benefícios ME/EPP	Qtde solicitada Valor estimado (u
Descrição detalhada Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veículo/Condução/Manut	

Esclarecimento: Entendemos que no Portal o item 01 se refere ao Gerenciamento de abastecimento. Estamos certos do enten

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 8

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

OFERTA DE LANCES DIFERENTES SOBRE CADA ITEM

Esclarecimento: Considerando que o Pregão em comento possui três itens os quais podem ser ofertados lances, entendemos c

Exemplo:

Item 1: -2,00%

Item 2: -5,00%

Item 3: -5,00%

Estamos corretos no entendimento?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retor

Atenciosamente,

Qualquer dúvida permaneço à disposição.

Jonatã Nascimento
Licitação
(19) 3518-7000 | (19) 99712-6779
Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335


BENEFÍCIOS EM CARTÕES
sou prime.

Esclarecimentos CPL <esclarecimentos@mpma.mp.br>
Para: Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

28 de março de 2025 às 09:34

Segue pedido de esclarecimentos.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>
Para: Esclarecimentos CPL <esclarecimentos@mpma.mp.br>

28 de março de 2025 às 15:00

Prezados, em resposta aos esclarecimentos:

Resposta da 1ª: A impugnação apresenta questionamentos acerca do prazo de pagamento, com base nas disposições do art. 7º §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, que estabelece prazos de até 10 dias úteis para liquidação da despesa e pagamento. De acordo com o edital, a cláusula 6.3 determina que a liquidação da despesa ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, com o pagamento sendo efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, conforme cláusula

Resposta da 2ª: Com base no que está exposto no EDITAL, a cláusula 2.1 estabelece que o prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia legal após sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Este prazo é prorrogável por até 10 anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

No entanto, identificamos uma possível divergência quanto ao prazo mencionado em outras partes do edital ou documentos relacionados, onde consta que o prazo seria de 12 (doze) meses. Para garantir a clareza, o prazo correto a ser seguido é de 5 anos, conforme estabelecido na cláusula 2.1.

Portanto, o prazo de 12 meses mencionado não corresponde ao prazo de vigência do contrato, sendo um possível erro de transcrição. Reiteramos que o contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado conforme os critérios e requisitos descritos nas cláusulas 2.2 e 2.3.

Resposta da 3ª e 4ª: Em relação ao subitem 7.3.A., esclarecemos que não há necessidade de fornecer especificações detalhadas dos geradores, uma vez que a responsabilidade da empresa contratada está limitada à disponibilização dos combustíveis nas redes credenciadas para abastecimento. O abastecimento dos geradores será de responsabilidade da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), que será quem realizará o abastecimento conforme os critérios estabelecidos no contrato. Portanto, a empresa contratada não tem obrigação de fornecer detalhes sobre os geradores, apenas de garantir a disponibilização do combustível nas redes credenciadas, conforme as condições definidas no Termo de Referência.

Resposta da 5ª: Em relação ao questionamento sobre a marca dos trailers mencionados no edital, informamos que as informações corretas são as seguintes:
R/CARRETAS RUSSO TR2022E, placa ROZ 9I93, ano de fabricação 2023 e modelo 2024.
R/CARRETAS RUSSO TR2022E, placa ROZ 9I92, ano de fabricação 2023 e modelo 2024.

Resposta da 6ª: Com base no que consta no **EDITAL PREGÃO Nº. 90007/2025 – ELETRÔNICO**, o edital esclarece que a disputa será realizada com base no valor global estimado para o item, e os licitantes devem consignar no sistema eletrônico o valor do lance, que, a partir desse valor, será calculada a taxa de administração. Esse procedimento segue as diretrizes estabelecidas no **EDITAL**, que orienta claramente sobre como os lances deverão ser registrados no sistema eletrônico.

Resposta da 7ª: Conforme item 1.3 do edital, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no [Compras.gov.br](http://www.gov.br/compras) (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

Resposta da 8ª: 8. Sim, as taxas variam conforme o valor global do item, e o edital permite que o licitante apresente lances diferentes para cada item. Ou seja, a oferta de lances é individual para cada item, e a taxa de administração será calculada com base no valor global de cada item, podendo resultar em valores distintos dependendo dos lances oferecidos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--



Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau

Esclarecimentos CPL <esclarecimentos@mpma.mp.br>
Para: Jonatã Nascimento <jonata.nascimento@primebeneficios.com.br>

31 de março de 2025 às 08:55

Bom Dia !

Sua resposta aos pedidos de esclarecimentos está lançada no compras.gov.br.

Atenciosamente,
Sérgio H Carvalho
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]